



Município de Portão
Cnpj: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo: 2023/1904

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 10/03/2023

Dígito verificador: 8042

Solicitante: 120505 - AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF / CNPJ: 05.782.814/0002-20

Identidade:

Fone Residencial: (51)993689800

Fone Comercial: 5135942630

Fax:

Fone Celular: (51)998425792

Email: eds@edscontabilidade.com.br

Endereço: RUA IVOTI

Número: 38

Bairro: CENTRO

CEP: 93180-000

Cidade: PORTAO

Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento Publico N°04/2023.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão, 10 de março de 2023

AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208490758

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200624633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOVO HAMBURGO

Local

11 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8395075 em 16/08/2022 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05782814000149 e protocolo 222747579 - 11/08/2022. Autenticação: 4CC63A85DE844878AB6415CD108C9D2AA592E484. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/274.757-9 e o código de segurança fq9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/274.757-9	RSP2200624633	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8395075 em 16/08/2022 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05782814000149 e protocolo 222747579 - 11/08/2022. Autenticação: 4CC63A85DE844878AB6415CD108C9D2AA592E484, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/274.757-9 e o código de segurança fq9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 05.782.814/0001-49

NIRE 43208490758

PARTES: **ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18.10.1997, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo /RS, a Rua Major Luiz Bender, nº 49, apto 2504, bloco BT bairro Centro, CEP 93.410-180, com Carteira de Identidade n.º 8098962494, emitida pela SSP/RS e CPF n.º 025.644.760-82.

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49, com sede na Av. Pedro Adams Filho, nº 4902, 2º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.410-172 com o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43208490758 em 01.04.2016, resolve alterar o referido Contrato Social sendo o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Será criada neste ato a **FILIAL 01** na Rua Ivoti, nº 38, bairro Centro, em Portão - Rio Grande do Sul, CEP 93.180-000, que terá as mesmas atividades da matriz.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PARTES: **ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18.10.1997, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, a Rua Major Luiz Bender, nº 49, apto 2504, bloco BT bairro Centro, CEP 93.410-180, com Carteira de Identidade n.º 8098962494, emitida pela SSP/RS e CPF n.º 025.644.760-82.

O acima qualificado, por esta e na melhor forma de direito, passam a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços hospitalares;
- Serviços médicos, atividade de enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia;
- Coleta de exames e análises clínicas, vacinação e humanização humana;
- Exames de ultrassonografia e imagenologia;
- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Av. Pedro Adams Filho, nº 4902, 2º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93410-172. Suas atividades tiveram início em 01.04.2016 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Filial:

FILIAL 01 na Rua Ivoti, nº 38, bairro Centro, em Portão - Rio Grande do Sul, CEP 93.180-000, que tem as mesmas atividades da matriz.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

Cláusula Quarta: O Capital Social é de **R\$ 355.600,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 355.600 quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$	%
Arthur Brum de Magalhães	355.600	355.600,00	100
	355.600	355.600,00	100



Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação.

§ 1º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 2º - A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

CAPÍTULO III Da Administração

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Arthur Brum de Magalhães**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições autorizados para o uso do nome empresarial, inclusive, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o Inventário, bem como o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

Cláusula Oitava: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único: Fica dispensada a publicação da convocação dos sócios para a reunião, sendo esta feita através de carta entregue diretamente a cada sócio, mediante protocolo, ou ainda por correio com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Nona: As deliberações dos sócios serão tomadas seguindo o que está disposto em lei.



§ Único: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O pedido de recuperação judicial.

CAPÍTULO VI

Retirada, Dissolução, Morte ou Exclusão de Sócio.

Cláusula Décima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer momento e o destino do patrimônio será decidido de comum acordo entre os sócios que totalizem 75% do capital social da empresa.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento ou a incapacidade declarada judicialmente de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Pode um sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.



Cláusula Décima Quarta: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Único: Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feito às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios em reunião houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro Jurídico da Comarca de Novo Hamburgo/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim, justo e de perfeito acordo, assina a presente Alteração de Ato Constitutivo em VIA ÚNICA, para que depois de arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Hamburgo/RS, 04 de agosto de 2022.

Arthur Brum de Magalhães





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/274.757-9	RSP2200624633	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8395075 em 16/08/2022 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05782814000149 e protocolo 222747579 - 11/08/2022. Autenticação: 4CC63A85DE844878AB6415CD108C9D2AA592E484. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/274.757-9 e o código de segurança fq9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/274.757-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8395075 em 16/08/2022 da empresa 4320849075-8 AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390216201-8	RUA IVOTI 38 - BAIRRO CENTRO CEP 93180-000 - PORTAO/RS

16 de ago de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8395075 em 16/08/2022 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05782814000149 e protocolo 222747579 - 11/08/2022. Autenticação: 4CC63A85DE844878AB6415CD108C9D2AA592E484. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/274.757-9 e o código de segurança fq9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 05.782.814/0001-49 e protocolado sob o número 22/274.757-9 em 11/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8395075, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 19:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/274.757-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 16 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8395075 em 16/08/2022 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05782814000149 e protocolo 222747579 - 11/08/2022. Autenticação: 4CC63A85DE844878AB6415CD108C9D2AA592E484. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/274.757-9 e o código de segurança fq9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.782.914/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLAMED	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IVOTI	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDS@EDSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3594-2630
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 17:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AMPLAMED SERVS MEDICOS LTDA**

CNPJ base: **05.782.814/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 23 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23067298**
Autenticação: **33158547**





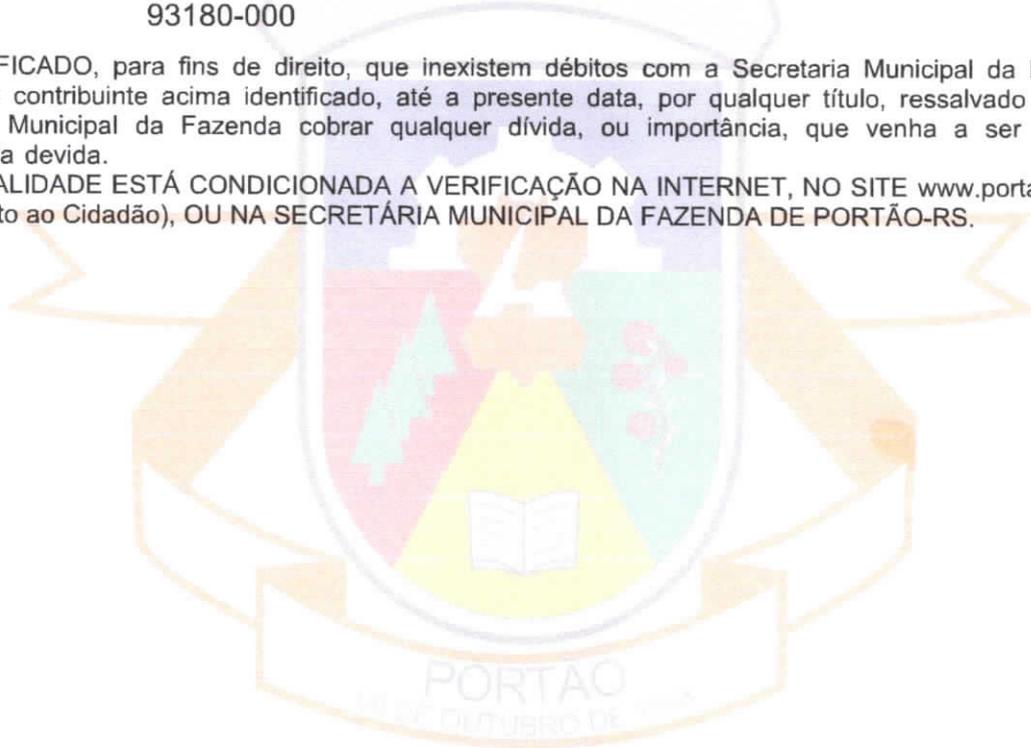
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1163

Dados do Contribuinte

Razão Social: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.782.814/0002-20
Endereço: RUA IVOTI, 38
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 4430

Certidão emitida em: 10/03/2023

Com validade até: 09/04/2023

Data impressão: 10/03/2023 - 09:13

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.782.814/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:46 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **B544.12AA.C93B.EBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cota

Número



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.782.814/0002-20
Razão Social: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: RUA IVOTI 38 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022400592399221752

Informação obtida em 09/03/2023 17:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.782.814/0002-20
Certidão n°: 38039016/2022
Expedição: 04/11/2022, às 14:53:13
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.782.814/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Amplamed Serviços Médicos *****
empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.814/0002-20*****

Novo Hamburgo, 09 de março de 2023, às 17h41min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/03/2023 17h41min

 <p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001454192817</p> 
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



INSCR. MUNIC.	CONTRIBUINTE E ENDEREÇO
104695	AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA RUA IVOTI, 38 CENTRO PORTAO-RS 93180-000 05.782.814/0002-20

RAMO DE ATIVIDADE	CÓD.ATIV.
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610101
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630501
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630502
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630503
Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630504
Serviços de vacinação e imunização humana	8630506

ALVARÁ PROVISÓRIO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Portão, AUTORIZA, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte supra identificado, com base na Lei nº 2.636 de 15/09/2017 e nº 2.132 de 07/12/2010.

NOTAS:

- O presente ALVARÁ só tem validade com número da inscrição municipal e com assinatura e carimbo do Secretário da Fazenda.
- Esta licença será provisória com base no artigo 4º da Lei 2.132 de 07/12/2010 e Decreto 1074 e 1078, devendo ser respeitado o prazo de validade destacado abaixo.
- Toda alteração que ocorrer deverá ser comunicada à Prefeitura, a fim de ser procedida atualização da inscrição municipal.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

Prazo de validade: 29/03/2023

Observações

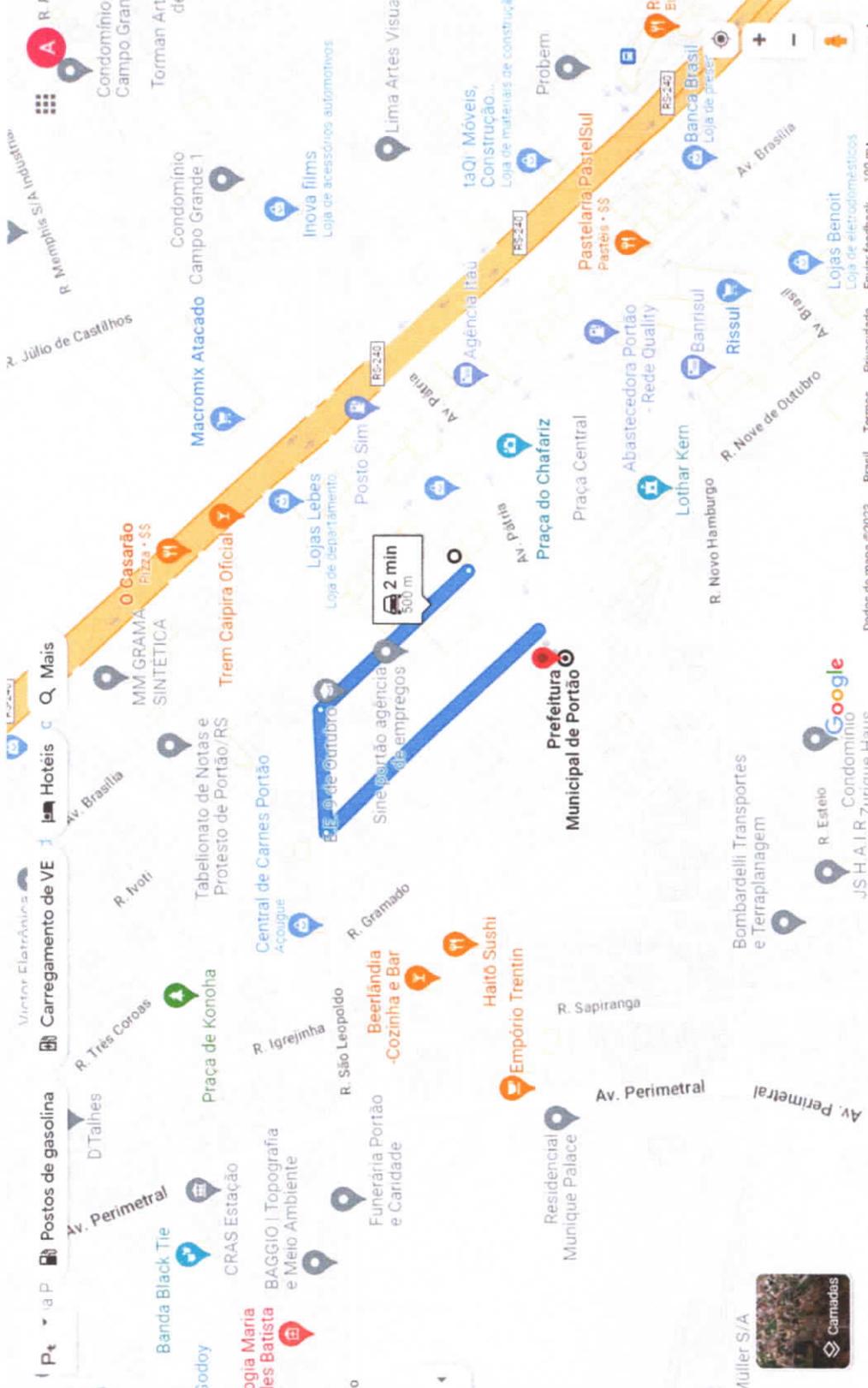
- Alvará Sanitário

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA

PORTÃO, AOS 07 Outubro 2022

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Assinado digitalmente por RODRIGO
LIBRELOTÓ VALENTE:76704149015
Data: 07/10/2022 às 12:23:37



Melhor 2 min
 2 min 2 min
 2 min 2 min

Clínica Médica Amplamed Portão, R. Ivoti
 Prefeitura Municipal de Portão, R. Nove

Adicionar destino

Sair agora

Enviar rotas para seu smartphone

via R. Ivoti e R. Nove de Outubro 2 min
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

Detalhes

Conheça Prefeitura Municipal de Portão

Restaurantes
 Hotéis
 Postos de gasolina
 Estacionamentos
 Mais

ITEM 3.9





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA PORTÃO



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431480301-861-000009-1-4		Data de Validade: 04/11/2023
Nro. Protocolo:	202213010049079	Data de Deferimento: 04/11/2022
Atividades Econômicas CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS <small>8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8650-0/06 - Serviços de fonocardiologia 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA</small>	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ / CPF:	05.782.814/0002-20	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA IVOTI, 38	
Bairro:	CENTRO	
Município:	PORTÃO	UF:RS CEP:93180-000
CPF:	207.033.410-49	ROGERIO VIANNA ROCCA
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.9206
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

PORTÃO

Local



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431480301-864-000015-1-1		Data de Validade: 07/11/2023
Nro. Protocolo:	202213010049269	Data de Deferimento: 07/11/2022
Atividades Econômicas CNAE:	8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento com equipamento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA - RADIOLOGIA	
CNPJ / CPF:	05.782.814/0002-20	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA IVOTI, 38, SALA RADIOLOGIA	
Bairro:	CENTRO	
Município:	PORTÃO	UF:RS CEP:93180-000
CPF:	207.033.410-49	ROGERIO VIANNA ROCCA
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.9206
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/03/2023

CNES: 3502201 Nome Fantasia: AMPLAMED CNPJ: 05.782.814/0002-20
Nome Empresarial: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: IVOTI Número: 38 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 431480 - PORTAO UF: RS
CEP: 93180-000 Telefone: (51) 3594-2630 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROGERIO VIANNA ROCCA
Cadastrado em: 06/10/2022 Atualização na base local: 04/10/2022 Última atualização Nacional: 28/02/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
13804-RS

Data de Inscrição:
24/11/2022

Validade:
24/03/2023

CNPJ
05782814000220

Razão Social: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: AMPLAMED

Endereço
IVOTI, Nº 38,, CENTRO

Município
Portão

CEP
93180000

Responsável Técnico: ROGERIO VIANNA ROCCA CRM nº 9206

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO

Certificado emitido no dia 03/11/2022. Válido até o dia 24/03/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código P1ZV0Y.





AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nome Fantasia AMPLAMED, CNPJ 05.782.814/0002-20, Registro N° 13804-RS, sito à IVOTI, N° 38, CENTRO, na cidade de Portão - RS, funciona sob a direção técnica do Dr. ROGERIO VIANNA ROCCA, inscrito sob o CRM n° 9206-RS.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Porto Alegre, 09 de março de 2023

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1° Secretário

Certidão emitida no dia 09/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código HZNFQA ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



3.13 - Requerimento de interessada, contendo as seguintes informações:

3.13.1 - Relação dos exames e serviços que a interessada se propõe realizar;

CONSULTA	R\$ / Un	CAPACIDADE MENSAL
CARDIOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
DERMATOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
ENDOCRINOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
GASTROENTEROLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
NEUROLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
NEUROPEDIATRIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
OTORRINOLARINGOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
PNEUMOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
PROCTOLOGIA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
UROLOGISTA (CONSULTA)	R\$ 120,00	250
ECOCARDIOGRAFIA	R\$ 200,00	200
ECOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 75,00	400
ECOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	R\$ 100,00	400
ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	R\$ 75,00	400
ECOGRAFIA DE TIREÓIDE	R\$ 103,00	880
ECOGRAFIA ESCROTAL	R\$ 103,00	880
ECOGRAFIA INGUINAL CADA LADO	R\$ 99,00	880
ECOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 75,00	880
ECOGRAFIA PAREDE OBSTÉTRICO-MORFOLÓGICA	R\$ 180,00	25
ECOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 99,00	880
ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDÔMEN	R\$ 80,00	880
ECOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	R\$ 105,00	880
ECOGRAFIA RINS	R\$ 75,00	880
ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	880
ELETOENCÉFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO (EEG)	R\$ 112,00	100
ELETOENCÉFALOGRAFIA SONO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	R\$ 125,00	100

AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 05.782.814/0002-20

3.13.3 - Descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados pela interessada para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

A Clínica Amplamed sediada na Rua Ivoti, 38, Centro de Portão possui 3 consultórios médicos, todos equipados com computadores e equipamentos para o melhor atendimento ao paciente.

Contamos também com uma sala para exames de ecocardiografia e ecografia, com um equipamento GE Versana 2023.

Nossa equipe é composta por duas funcionárias. Já a nossa equipe médica é composta por mais de 40 profissionais médicos com RQE e 10 profissionais médicos para realização de ecografias e ecocardiografias.

AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

05.782.814/0002-20

ANEXO II

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Amplamed Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.814/0002-20, com sede na cidade de Portão, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arthur Brum de Magalhães, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8098962494 e do CPF nº 025.644.760-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Portão, 10 de março de 2023.



Arthur Brum de Magalhães

Representante Legal

ANEXO III

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Amplamed Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.814/0002-20, através de seu representante legal, Sr. Arthur Brum de Magalhães, declara que concorda em prestar os serviços profissionais especializados, descritos no edital de Chamamento Público n° 04/2023, de acordo com os valores informados na tabela constante de seu Anexo I, e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal da Saúde/SEMSA, de segunda a sexta-feira.

Portão, 10 de março de 2023.



Arthur Brum de Magalhães

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital no tocante à forma de atendimento, instalações e Preço de Referência, comprometendo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o Credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário da consulta médica.



Arthur Brum de Magalhães

Representante Legal